



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal".

Autoria: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, por sua iniciativa aprovará e o Prefeito Municipal sancionará a presente LEI.

Art. 1º- Fica o legislativo Municipal de Marumbi autorizado a conceder reajuste salarial sobre os vencimentos dos servidores públicos em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário base.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

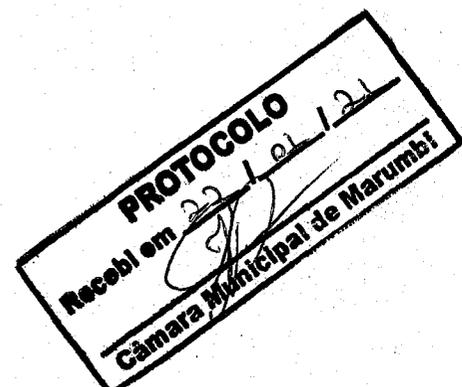
Marumbi, 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS CAMPITELLI
Presidente da Câmara dos Vereadores

APARECIDO EMERENCIANO DA SILVA
Vice-Presidente

ANILTON MORTLEY JUNIOR
2º Secretário

RONALDO CANDIDO DE ARAÚJO
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A legislação ora proposta têm o condão de adequar os vencimentos dos servidores desta casa de Leis visando a recomposição da perda inflacionária no período de 2020 a 2021, em conformidade com a regra prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Ademais, os valores acima definidos estão compassados com a variação da inflação medida pelo IPCA (janeiro - dezembro/2020) e, portanto, não se enquadram na vedação imposta pela Lei Complementar 173/2020.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Marumbi, 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS CAMPITELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores

APARECIDO EMERENCIANO DA SILVA

Vice-Presidente

ANILTON PACHECO JUNIOR

1º Secretário

RONALDO CANDIDO DE ARAÚJO

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Despacho do Presidente

Assunto: Projeto de Lei 01/2021

Autor: Poder Legislativo Municipal.

1 – Recebo o Projeto de Lei 02.2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal.

2 – à Secretaria para que forneça cópia do Projeto aos Vereadores.

3 – Encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

4 – Após, encaminhe-se às comissões pertinentes para emissão de parecer.

5 – Cumpridas as determinações acima, voltem conclusos para nova deliberação.

Câmara Municipal de Marumbi, 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS CAMPITELLI

Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Requerente: MESA DIRETIVA

Assunto: Projetos de Lei 01/2021 do Legislativo Municipal

DO RELATÓRIO

Subscrito pela MESA DIRETORA, vem a esta Assessoria Jurídica o Projeto de Lei 01 de 2021 do Legislativo Municipal, o qual concede revisão geral anual sobre os subsídios e vencimentos dos servidores públicos desta Casa de leis.

Sendo o sucinto relatório, segue o parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

No aspecto Jurídico e sob a ótica legal e regimental ressaltamos o seguinte:

No que tange a instrumentalidade da norma, o art. 37, X, da Constituição Federal determina que a remuneração dos servidores públicos somente podem ser alterados por lei específica. A Constituição federal, neste ponto, não fez distinção entre servidores do Poder Executivo e do Legislativo para legitimar a deliberação político-administrativa por meio de ato (Resolução ou Decreto Legislativo), estando a matéria objeto do projeto em análise adstrito ao princípio da reserva de lei.

Logo, a alteração e/ou aumento dos vencimentos deve ser objeto de Lei Ordinária, razão pela qual o instrumento normativo revela-se adequado.

Referido diploma, por sua vez, demanda atenção à "iniciativa privativa em cada caso". A Lei Orgânica Municipal define ser competência privativa da Câmara fixar a respectiva remuneração de seus funcionários (Art. 15, VII) bem como o regimento Interno delinea a iniciativa da Mesa para tanto (Art. 100).

No mesmo sentido, convém ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná em resposta a consulta de tema idêntico ao tratado acima emitiu o Acórdão 273/16, no qual definiu que [...] o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo deve ser feito através de lei ordinária específica, observada a iniciativa privativa [...].

Assim, a iniciativa de lei para reajuste dos salários dos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal é de competência da Câmara, não havendo vício de constitucionalidade neste ponto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Marumbi, 25 de janeiro de 2021.

PARECER CONTÁBIL Nº 01/2021

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 01/2021 – Dispõe sobre a Revisão Anual dos Vencimentos e Subsídios dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao pedido de parecer contábil da **Mesa Diretora** sobre o Projeto de Lei nº 01/2021, segue o seguinte:

2. DA ANÁLISE

O conteúdo apresentado no Projeto de Lei 001/2021 está compatível com os valores previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Conta	Realizado 2020	Aumento 4,52%	Provável Realizado 2021	Previsão Orçamentária 2021
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11	393.431,54	17.783,11	411.214,65	589.000,00
Encargos Sociais	3.1.90.13	86.121,07	3.892,67	90.013,74	127.000,00

Levando em consideração o realizado de 2020 nas despesas com Vencimentos, Vantagens Fixas e Encargos Sociais, acrescidos da reposição de 4,52%, estabelecido pelo Projeto de Lei nº 001/2021, haverá sobras na previsão orçamentária.

3. CONCLUSÃO

A revisão salarial não extrapola os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

Este é o parecer, s.m.j.

Luiz Mascote
Contador025132/O-5



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Poder Legislativo Município de Marumbi, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas objetos desta Lei possuem adequação Orçamentária e Financeira com as Leis Municipais 757/2020 (LDO - 2021) e 764/2020 (LOA - 2021).

Marumbi, 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS CAMPITELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Ofício nº 03/2021

Marumbi, 22 de Janeiro de 2021.

Da: Câmara Municipal de Marumbi

À: Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação

Ref.: Encaminha o Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria do Legislativo Municipal

Senhor Presidente da Comissão

Vimos por meio deste, encaminhar as mãos desta distinta Comissão, o incluso Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria do Legislativo Municipal.

Contando com a compreensão desta Comissão, aguardo parecer sobre a matéria.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar-lhe nossas expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

Excelentíssimo Senhor

José Fernandes da Costa

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação da
Câmara Municipal de Marumbi - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Ofício nº 03/2021

Marumbi, 25 de Janeiro de 2021.

Da: Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação

À: Câmara Municipal de Marumbi

Ref.: Encaminha os Projetos de Lei nº 03/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

Vimos por meio deste, encaminhar o parecer desta comissão referente ao Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar-lhe nossas expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE FERNANDES DA COSTA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação

Excelentíssimo Senhor
Andre Luis Campitelli
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS
ORÇAMENTO E REDAÇÃO

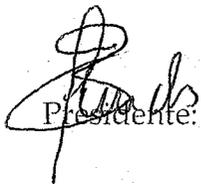
- PROJETO DE LEI Nº 01/2020 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

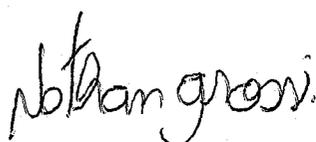
PARECER: A Comissão supramencionada, de posse e examinando o Projeto de Lei Nº 01/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, não registrou nenhum óbice nos aspectos Econômico, Financeiro, Técnico, Legal, Jurídico e Social. Diante ao exposto, emitiu parecer favorável ao referido projeto de lei. Votaram favoravelmente o Presidente José Fernandes da Costa, o Secretário Olindo Cividini Filho, acompanhando o voto favorável do Relator Nathan Grossi.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2020.


Presidente:

Secretário: 

Relator: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000

MARUMBI

PARANÁ

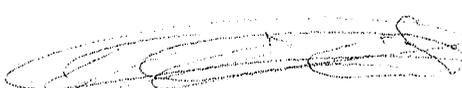
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E REDAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

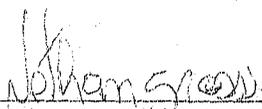
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021), reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Marumbi, os Vereadores que compõem a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação: José Fernandes da Costa (Presidente), Nathan Grossi (Relator) e Olindo Cividini Filho (Secretário). Na ocasião, foram analisados, discutidos e apresentados pareceres referentes às proposições à seguir: **PROJETO DE LEI Nº 01/2021** de Autoria do Poder Executivo Municipal, Súmula: "Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Municipais e dá outras providências". **PROJETO DE LEI Nº 01/2021** de Autoria do Poder Legislativo Municipal, Súmula: "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal)." A Comissão, não verificando vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade capazes de inviabilizar o processo legislativo, por unanimidade, emitiu parecer favorável à tramitação dos Projetos de Lei. E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a presente reunião. Para constar, eu, Heitor Cazonato Possani _____ lavrei a presente ata que, após ser lida e achada conforme, foi assinada por todos os vereadores presentes.


JOSE FERNANDES DA COSTA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento E Redação


OLINDO CIVIDINI FILHO

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento E Redação


NATHAN GROSSI

Relator da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento E Redação



CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor André Luís Campitelli, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Artigo 19, inciso I, alínea "a" e Artigo 159 do Regimento Interno e em atendimento as necessidades desta Câmara de Vereadores, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para reunião a ser realizada por **Sessão Extraordinária, no dia 27/01/2021 – (quarta-feira), as 17h00min**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818.

Na ocasião serão discutidos e votados os Projetos de Leis:

- **PROJETO DE LEI Nº01/2020 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- **PROJETO DE LEI Nº01/2020 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Marumbi, 25 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor André Luís Campitelli, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marumbi e em atendimento as necessidades desta Câmara de Vereadores, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para reunião a ser realizada por **Sessão Extraordinária, no dia 05/02/2021 – (sexta-feira), as 17h00min**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818.

Na ocasião será discutido e votado o Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – **SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Marumbi, 3 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor André Luís Campitelli, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marumbi e em atendimento as necessidades desta Câmara de Vereadores, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para reunião a ser realizada por **Sessão Extraordinária, no dia 05/02/2021 – (sexta-feira), as 17h00min**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818.

Na ocasião será discutido e votado o Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – **SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Marumbi, 3 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

N. de S. G. M.
NATHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor André Luís Campitelli, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marumbi e em atendimento as necessidades desta Câmara de Vereadores, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para reunião a ser realizada por **Sessão Extraordinária, no dia 05/02/2021 – (sexta-feira), as 17h00min**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818.

Na ocasião será discutido e votado o Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – **SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Marumbi, 3 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor André Luís Campitelli, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marumbi e em atendimento as necessidades desta Câmara de Vereadores, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para reunião a ser realizada por **Sessão Extraordinária, no dia 05/02/2021 – (sexta-feira), as 17h00min**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818.

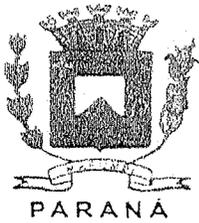
Na ocasião será discutido e votado o Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – **SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Marumbi, 3 de fevereiro de 2021.


ANDRÉ LUÍS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi





CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor André Luís Campitelli, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marumbi e em atendimento as necessidades desta Câmara de Vereadores, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para reunião a ser realizada por **Sessão Extraordinária, no dia 05/02/2021 - (sexta-feira), as 17h00min**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818.

Na ocasião será discutido e votado o Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – **SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Marumbi, 3 de fevereiro de 2021.


ANDRÉ LUÍS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi





CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor André Luís Campitelli, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marumbi e em atendimento as necessidades desta Câmara de Vereadores, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para reunião a ser realizada por **Sessão Extraordinária, no dia 05/02/2021 - (sexta-feira), as 17h00min**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818.

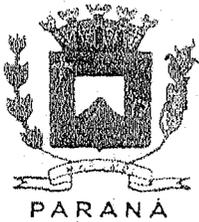
Na ocasião será discutido e votado o Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – **SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

Marumbi, 3 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

Recebido em 03/02/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor André Luís Campitelli, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marumbi e em atendimento as necessidades desta Câmara de Vereadores, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para reunião a ser realizada por **Sessão Extraordinária, no dia 05/02/2021 – (sexta-feira), as 17h00min**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818.

Na ocasião será discutido e votado o Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – **SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Marumbi, 3 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

03/02/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor André Luís Campitelli, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marumbi e em atendimento as necessidades desta Câmara de Vereadores, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para reunião a ser realizada por **Sessão Extraordinária, no dia 05/02/2021 – (sexta-feira), as 17h00min**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marumbi, sito a Rua Vereador João Fuzetti, 818.

Na ocasião será discutido e votado o Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – **SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Marumbi, 3 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

Recebido 03.02.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
M A R U M B I**

CNPJ 77.924.025/0001-06

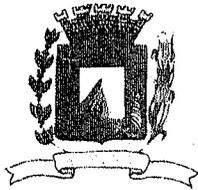
e-mail: camara_mbi@hotmail.com
Tel/Fax (43) 3441-1398

Ata Nº 3010 (Três mil e dez) da Câmara Municipal de Marumbi – Estado do Paraná.

Aos (28/01/2021) vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as 17h00min (dezesete horas), reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Marumbi – Estado do Paraná, os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária conforme convocação anterior. O Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão Extraordinária, verificando-se pelo livro a presença de todos os vereadores e pede ao Vereador Aparecido Emerenciano que faça a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Executivo Municipal – **SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Em Segunda Discussão ao Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Executivo Municipal, nenhum vereador fez uso da palavra. Em Segunda Votação ao Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Executivo Municipal, **APROVADO**, por todos os vereadores presentes. Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Legislativo Municipal – **SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”**. Em Segunda Discussão ao Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Legislativo Municipal, nenhum vereador fez uso da Palavra. Em Segunda Votação ao Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Legislativo Municipal, **APROVADO** por todos os vereadores presentes. O Senhor Presidente declara encerrada a presente sessão e deseja a todos uma boa noite. Do que para constar Eu, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata, a qual subscrevo e assino.

Presidente: _____

Primeiro Secretário: _____



Ata Nº 3009 (Três mil e nove) da Câmara Municipal de Marumbi – Estado do Paraná.

Aos (27/01/2021) vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as 17h00min (dezessete horas), reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Marumbi – Estado do Paraná, os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária conforme convocação anterior. O Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão Extraordinária, verificando-se pelo livro a presença de todos os vereadores e pede ao Vereador Aparecido Emerenciano que faça a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Executivo Municipal – SÚMULA: “**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Em Primeira Discussão ao Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Executivo Municipal, o vereador Natalino Pires Cardos pede a palavra e pede ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação da Câmara Municipal de Marumbi que explique o projeto de lei em discussão. O vereador Nathan Grossi pede a palavra e explica que o projeto de lei está relacionado à recomposição inflacionária de 4,52% seguindo o índice do IPCA. Em Primeira Votação ao Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Executivo Municipal, **APROVADO**, por todos os vereadores presentes. Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Legislativo Municipal – SÚMULA: “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**”. Em Primeira Discussão ao Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Legislativo Municipal, nenhum vereador fez uso da Palavra. Em Primeira Votação ao Projeto de Lei Nº 01/2021 de Aatoria do Poder Legislativo Municipal, **APROVADO** por todos os vereadores presentes. O Senhor Presidente declara encerrada a presente sessão e convoca os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 28/01/2021 as 17h00min e deseja a todos uma boa noite. Do que para constar Eu, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata, a qual subscrevo e assino.

Presidente: _____

Primeiro Secretário: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 01/2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal".

Autoria: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, por sua iniciativa aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Legislativo Municipal de Marumbi autorizado a conceder reajuste salarial sobre os vencimentos dos Servidores Públicos em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário base.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS CAMPITELLI
Presidente da Câmara dos Vereadores

APARECIDO EMERENCIANO DA SILVA
Vice-Presidente

ANILTON MORELO JUNIOR
1º Secretário

RONALDO CANDIDO DE ARAÚJO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI - PARANA

CNPJ:- 75.771.246/0001-66

Vereador João Fuzetti, 800 - CENTRO

Exercício:- 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 15 / 2021

DATA: 29/01/2021 - : 9:02:37

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CPF/CNPJ: 77.924.025/0001-06

RG/Insc. Est.:

Endereço: RUA Vereador João Fuzetti, 818

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARUMBI - PR

CEP: 86910-000

Telefone: (43) 3441-1398

ASSUNTO/MOTIVO: REQUERIMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

PROJETO DE LEI 01/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUMULA " DISPOE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Observação:

End. Correspondência: Vereador João Fuzetti - Nº: 818

Bairro: CENTRO

Cidade: MARUMBI - PR

CEP: 86910000

Complemento:

Telefone:(43) 3441-1398 - **Celular:** - **Email:**

Zona:

Quadra:

Data:

Cadastro:

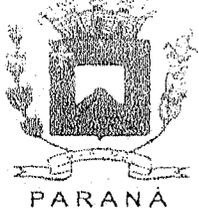
Nestes termos,
Pede deferimento.

CAMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Requerente

Hillary Cristini dos Santos Soares

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Ofício nº 06/2021

Marumbi, 29 de janeiro de 2021.

Da: Câmara Municipal de Marumbi.

À: Prefeitura Municipal de Marumbi.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal e Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal e Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, **APROVADOS** nas Sessões Extraordinárias dos dias 27/01/2021 às 17h00min e dia 28/01/2021 às 17h00min.

Projeto de Lei Nº 01/2021 de Autoria do Poder Executivo Municipal –

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Projeto de Lei Nº 01/2021 de Autoria do Poder Legislativo Municipal –

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar-lhe as nossas expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIS CAMPITELLI

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi.

Excelentíssimo Senhor

Adhemar Francisco Rejani

Prefeito Municipal de Marumbi – Paraná



LEI N° 765/2021

Data: 29/01/2021

EMENTA: "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal".

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, por sua iniciativa aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a presente LEI.

Art. 1º- Fica o legislativo Municipal de Marumbi autorizado a conceder reajuste salarial sobre os vencimentos dos servidores públicos em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário base.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 29 de janeiro de 2021.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal